



CPL/PMT/PB

Fis \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB, através de **DANIEL OLEGÁRIO FEITOSA, CPF sob o n.º 090.854.644-04.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Tavares - PB, 01 de agosto de 2018.**

  
**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional



# Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

CPL/PMT/PD

Fis



**ANEXO XXIX**

**PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018**

**Tavares - PB, 07 de Agosto de 2018**

**Nº 1071**

art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa:RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08, localizada na Avenida Severino Bezerra Cabral, nº 825, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.104-170, pelo valor global de R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e trinta e quatro centavos), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.  
Tavares-PB, 01 de agosto de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 e RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08.

**OBJETO:** Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução do contrato será pago com recursos da prefeitura de Tavares – PB, para atender o empenhamento, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL**R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

#### TERMO DE RATEIFICAÇÃO

**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de DANIEL OLEGÁRIO FEITOSA, CPF sob o nº 090.854.644-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares-PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros (Serviços de Terceiro Pessoa Física.)**

**VALOR CARRADA:R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR TOTAL:R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de agosto de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2018

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 EDANIEL OLEGÁRIO FEITOSA, CPF sob o nº 090.854.644-04.

**OBJETO:** Locação do Veículo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW: 12.140 H, Ano de Fabricação 1995, Cor Branca, Placa KIP-8118/PE, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA:R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL:R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 30/09/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto, de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 134/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ:08.944.092/0001-70 e WENDELL DE SOUZA NUNES, CPF: 030.081.594-86.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 134/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

**Parágrafo Terceiro** – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 134/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DARATIFICAÇÃO**

CT Nº 00097/2018 - 07.08.18 - JOSE DA CUNHA LUCENA  
03655149425 - R\$ 39.000,00

Publicado por:  
Isaac de França Avelino  
Código Identificador: FDD4F3DE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO**  
**001/2018 - NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOTIFICAR** a empresa **JNA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.402.165/0001-43, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento desta, inicie as atividades da obra de pavimentação de parte da Rua José Rufino de Carvalho (2ª Etapa) e parte da Rua José Hermenegildo Solto (2ª Etapa), neste Município de Soledade - PB, conforme contrato vigente junto ao município. Cientificamos-lhe, ainda, que caso esta notificação não seja atendida no prazo estabelecido a Administração Municipal adotará todas e quaisquer medidas judiciais pertinentes para regularização da situação e correção dos erros apontados, acarretando, ainda a rescisão unilateral bem como a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação das sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº. 00027/2018.

Soledade - PB, em 07 de agosto de 2018.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Isaac de França Avelino  
Código Identificador: 34916A5B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB,**  
**CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FIDELES ALVES, CPF:**  
**557.381.844-91.**

**OBJETO:** Locação do Veículo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA: 02/08/2018 À 30/09/2018**

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 02 de agosto, de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e **JOSÉ FIDELES ALVES**, Contratado.

CPL / PMT / PD

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador: 160B3C60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB,**  
**CNPJ: 08.944.092/0001-70 e RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI,**  
**inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08.**

**OBJETO:** Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância

**Fundamento LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução do contrato será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, para atender o empenhamento, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**

**VIGÊNCIA: 02/08/2018 À 31/12/2018**

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 02 de agosto de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador: C8785C68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB,**  
**CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DANIEL OLEGÁRIO FEITOSA,**  
**CPF sob o nº 090.854.644-04.**

**OBJETO:** Locação do Veículo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW (2.140 H, Ano de Fabricação 1995, Cor Branca, Placa KIP-8118/PE, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB.)

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA: 02/08/2018 A 30/09/2018**

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 02 de agosto, de 2018,  
**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e**  
**Contratado.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:** C4DF30A7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 31/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e POSTO DE COMBUSTÍVEL JESUS DE NAZARE LTDA, CNPJ: 05.323.723/0001-45.**

Cláusula Primeira - Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 31/2018, oriundo do Pregão Presencial n.º 07/2018, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda - Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|-----------|----------------|
| GASOLINA  | R\$ 4,569      |

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 31/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta - Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 07 de agosto de 2018,  
**Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa**  
**Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:** 66FCA81E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
209/2018**

**PORTARIA n.º 209/2018 - PMU**

Uiraúna/PB, 07 de Agosto de 2018.

*Concede férias a servidor público municipal que menciona.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 07 de Agosto do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA no período de 07/08/2018 A 05/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 07 de Agosto de 2018.

**JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Constitucional de Uiraúna

**Publicado por:**  
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes  
**Código Identificador:** C84B56BE

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.



saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)  
(61) 4063-6162

